

1328. Possibilitar o cancelamento de lançamento, de maneira que permita a realização de um novo lançamento para o contribuinte/imóvel/econômico;
1329. Possibilitar a realização de outras extinções de crédito tributário, pelos diversos motivos, diferentes de arrecadação, que são previstos em lei, como anistia, remissão, dação em pagamento, prescrição e decisão administrativa/judicial;
1330. Permitir a cobrança com registro bancário, gerando os lotes de registros e tratando os respectivos lotes de retornos bancários;
1331. Permitir o rastreamento para devida contabilização de cada composição dos valores arrecadados, indicando inclusive os acréscimos de cada tributo envolvido em parcelas, tanto de débitos lançados no exercício, inscritos em dívida ativa, quanto em valores agrupados e arrecadados por meio de Refis.

1332. DÍVIDA ATIVA

1333. Permitir inscrever, controlar, cobrar e gerir os débitos em dívida ativa;
1334. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal;
1335. Possuir integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
1336. Permitir a emissão da certidão de dívida ativa, informando o livro de dívida ativa a que estas pertencem e da petição para ajuizamento, agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte;
1337. Permitir o cancelamento de certidões de dívida ativa sem cancelar o débito;
1338. Permitir a emissão de segunda via da certidão de dívida ativa;
1339. Permitir a emissão da petição de dívida ativa;
1340. Permitir o cancelamento da petição de dívida ativa;
1341. Permitir a emissão da segunda via da petição de dívida ativa;
1342. Permitir atualizar os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no Conta Corrente Fiscal, após a inscrição em dívida ativa e/ou pagamento do débito;

1343. Permitir a emissão das ações de cobrança de dívida ativa ajuizadas, inclusive com controle das custas judiciais e honorários, para cada um dos processos;
1344. Permitir a emissão do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida;
1345. Permitir que seja emitido alerta quando da tentativa de renegociação e parcelamento de dívida já negociada com a existência do Termo constante do item anterior;
1346. Permitir que nas negociações e parcelamentos de Dívida Ativa, tenha as opções de cálculo para pagamento à vista e para pagamento parcelado com o maior número de parcelas possíveis de acordo com a legislação vigente;
1347. Permitir a parametrização do Livro de Dívida Ativa.

1348. REFIS

1349. Permitir o cadastro e parametrização de comportamento dos programas de recuperação fiscal REFIS;
1350. Permitir a simulação de parcelamento de dívidas ativas, com base nos parâmetros de REFIS;
1351. Permitir a geração de parcelamento de dívidas (Acordos), com geração de novas parcelas (previamente simuladas e aprovadas), emissão de novos documentos de arrecadação e controles de cumprimentos do acordo e acréscimos embasados na legislação e parametrizados no REFIS;
1352. Permitir controle de cancelamento de acordos por descumprimento, com monitoramento situacional de cada acordo, favorecendo controle de cumprimento e adimplência;
1353. Permitir que receitas arrecadadas mediante acordos (REFIS) sejam totalmente rastreáveis e registradas contabilmente em suas respectivas receitas orçamentárias, assim como qualquer receita, tributária ou não tributária, gerenciada através do sistema.

1354. INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE

1355. Permitir configurar a correspondência contábil de cada tributo/verba, tendo como parte dessa configuração a conta de natureza de receita contábil e a conta patrimonial;
1356. Permitir configurar na forma de rateio, através de percentual, os tributos/verbas para cada correspondente conta de natureza de receita contábil/conta patrimonial;
1357. Possuir relatório de conferência do resultado dos montantes que deverão ser enviados junto à contabilidade, com quebras por convênio e data de crédito;
1358. Permitir exportar arquivo das movimentações de arrecadações em arquivo texto, para envio de outro sistema contábil, para registro automático na importação desse arquivo na contabilidade.

1359. FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULOS

1360. Permitir que toda e qualquer regra de cálculo seja configurada por receita;
1361. Permitir que uma regra de cálculo aceite somente um lançamento de débito por Prefeitura responsável (podendo ser econômico, imóvel ou contribuinte);

1393. Possuir cadastros individualizados dos funcionários do econômico prestador de serviços, podendo ter as mesmas responsabilidades ou menos das que o prestador principal, permitindo que esses funcionários acessem o sistema em nome do econômico prestador de serviços.

1394. Permitir criar perfis de acesso diferenciados para cada grupo de usuários que podem interagir com o sistema, tais como: Administrador da Prefeitura, Atendente da Prefeitura, Prestador de serviços (de NFS-e ou DMS), Instituição Financeira, Cartório, Contador, Fiscal, Emissor de NFS-e Avulsa, Gráfica, entre outros que a necessidade da Prefeitura exigir.

1395. Permitir a inativação de usuários já cadastrados (podendo ter a opção de bloqueio futuro e imediato) para que a Prefeitura consiga prever que alguns usuários serão inativados futuramente.

1396. REQUISITOS DE OPERAÇÃO

1397. Com o sistema sendo integralmente na Web, permitir que o trabalho seja executado em janelas (multitarefa), podendo trabalhar em várias telas ao mesmo tempo, sem a necessidade de atualizar a página.

1398. Possuir menu de aplicações (telas) com possibilidade de filtro e pesquisa, para facilitar a localização de funcionalidades e aplicações.

1399. Conter forma de pesquisas nos campos do sistema de forma facilitada, através de sugestões pela fonética das palavras, para encontrar informações cadastradas no sistema de forma rápida e precisa.

1400. Ter possibilidade de montar filtros dinâmicos avançados em cada aplicação do sistema, para localizar o conteúdo e montar listagens de dados, através do uso de conectores lógicos e de comparações, podendo escolher qualquer atributo dos objetos cadastrais, sem a dependência da empresa mantenedora do software, permitindo assim, que os usuários da Prefeitura consigam montar listagens livremente e extrair informações relevantes do sistema.

1401. Permitir a emissão dos relatórios com a possibilidade de escolha para emissão dos mesmos em janelas externas (pop-ups) ou dentro da solução.

1402. Caso o usuário desejar, deve haver possibilidade de edição (alteração da formam estética, ordenação, agrupamentos, cores, cabeçalhos e rodapés) dos relatórios do sistema sem a necessidade de acionar a empresa prestadora de software.

1403. Permitir a partir de um relatório selecionado, ter a possibilidade de selecionar qual o modelo deste mesmo relatório que será impresso, com a possibilidade de se criar novos modelos, sem que a Prefeitura dependa da empresa prestadora de software.

1404. Possuir identificação visual expressiva, em todas as telas de cadastro, para os campos obrigatórios.

1405. Possui lista de "telas mais acessadas" que contenha as aplicações (telas) que mais são abertas por cada usuário, de modo que ao conectar no sistema, o usuário mantenha essa lista e acelere seus trabalhos diários.

43

1406. REQUISITOS PARA CADASTROS

1407. Conforme a necessidade da Prefeitura, o sistema deve possuir a possibilidade de criar campos personalizados nos cadastros, permitindo a escolha dos tipos dos dados de cada campo, conforme a necessidade da Prefeitura, sem a dependência da empresa prestadora de software, para que os cadastros mantidos no sistema contenham as informações desejáveis pela Prefeitura.

1408. Permitir o controle e gerenciamento de datas, apresentando as ocorrências de datas especiais de um exercício, que pode ser um feriado nacional, municipal ou ponto facultativo de recesso, definindo as ocorrências e seus dias úteis, de forma que o sistema utilize deste controle para a emissão de guias e outras movimentações do sistema.

1409. Possibilidade de configurar e parametrizar o sistema futuramente, de forma que seja possível projetar e planejar mudanças de parâmetros no sistema, para que a futura parametrização se torne vigente sem a interferência manual do usuário, com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução.

1410. Configuração para as estruturas administrativa e orçamentária do município, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código, e sem limites para o número de níveis que a estrutura possa atingir.

1411. Conter memória de endereços já utilizados em qualquer outro cadastro e permitir a reutilização de um endereço, com busca facilitada por meio de logradouro, bairro, número, CEP e cidade, para utilizar os mesmos endereços e minimizar assim a redundância, acelerando o trabalho cadastral na Prefeitura.

1412. Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas.

1413. Possibilitar trabalhar com uploads de arquivos, documentos ou imagens, nos cadastros de pessoas (físicas e jurídicas), para vincular documentação, relatórios, certidões, etc.

1414. Permitir no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, a inclusão de mais de um endereço como (correspondência, residencial, comercial e cobrança).

1415. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um contato eletrônico (e-mail, homepage, redes sociais, etc.).

1416. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um telefone (residencial, comercial e celular).

1417. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de documentos de todos os tipos, podendo ainda anexar a digitalização diretamente do scanner do computador do usuário que opera o sistema.

1418. Deve permitir o registro de mais de um endereço para a mesma pessoa.

1419. Deve possuir integração com Webservice, para a busca dos dados de endereço através da informação do CEP.

1420. Nos cadastros de endereços, deve possuir integração com API do GMaps (Google Maps) para captura de localização de endereço georeferenciado.

[Handwritten signature]



1454. Permitir parametrizar se será enviado um e-mail contendo um PDF e um XML da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
1455. Permitir parametrizar se será enviado um e-mail para um usuário atendente da Prefeitura quando for realizado uma solicitação de adesão à NFS-e por parte de econômicos da Prefeitura e informar o usuário atendente que receberá este e-mail.
1456. Permitir a Prefeitura parametrizar o texto que será mostrado no termo de adesão à NFS-e quando o econômico efetuar esta solicitação, de forma a personalizar e tornar mais agradável o atendimento às empresas do município.
1457. Permitir a Prefeitura parametrizar um texto que deverá ser demonstrado em todas as NFS-e geradas pelo sistema.
1458. Permitir parametrizar se na NFS-e avulsa haverá retenção do ISSQN por parte do tomador do serviço e podendo limitar para que somente a Prefeitura efetue esta retenção.
1459. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de aceitação à solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
1460. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de recusa da solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
1461. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail do envio da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
1462. Permitir parametrizar o horário em que o servidor vai executar os lotes de RPS (Recibo provisório de serviços) enviados para processamento e conversão dos mesmos em NFS-e.
1463. Permitir parametrizar regra de cálculo para:
- Geração do lançamento do ISSQN para NFS-e.
 - NFS-e avulsa.
 - Declaração de serviços de prestadores de fora do município.
 - Documentos declarados a partir da DMS (Declaração mensal de serviços).
1464. Permitir parametrizar os itens da Lei 116 que quando utilizados na declaração de serviços de prestador de fora do município fará com que o valor do ISSQN seja retido para o tomador do serviço.
1465. Permitir parametrizar o tipo de controle do cancelamento de NFS-e e NFS-e avulsa, onde poderá ser "Por dias", "Por horas" ou "Não utiliza".
1466. Permitir parametrizar a utilização do controle de requerimento para cancelamento de NFS-e, onde quando for necessário cancelar uma NFS-e, o econômico enviará um requerimento de cancelamento para a prefeitura e o atendente fará a análise e o deferimento ou indeferimento do mesmo.
1467. Permitir parametrizar para permitir cancelamento de NFS-e somente quando houver uma outra NFS-e substituta.
1468. Permitir parametrizar para deferir automaticamente quando houver requerimento de cancelamento de NFS-e com NFS-e substituta.
1469. Permitir configurar um usuário atendente da Prefeitura para receber um e-mail contendo o requerimento de cancelamento de NFS-e.
1470. Permitir que os números iniciais sequenciais do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números das NFS-e e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do sistema.
1471. Permitir estrutura para gerar tabelas de atividades econômicas com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
1472. Permitir estrutura para gerar atividades de instituição financeira com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
1473. Permitir que o código COSIF seja utilizado nesta estrutura onde um código COSIF é vinculado a uma atividade de instituição financeira.
1474. Permitir estrutura para gerar as atividades notariais (serviços de cartórios). Permitir configuração de competências mensais para lançamento de documentos/NFS-e e apuração do ISSQN a recolher.
1475. Permitir geração de tabelas de alíquotas das atividades econômicas com data/hora de início de vigência e data/hora de fim de vigência (sendo que a data/hora do fim de vigência não é campo obrigatório ao cadastrar nova tabela).
1476. Permitir que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização.
1477. Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo.
1478. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária).
1479. Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal.
1480. Possuir agenda de vencimentos de tributos.
1481. Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores.
1482. Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos, onde a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação.
1483. Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação.
1484. Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração das correções em débitos vencidos.
1485. Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução. O cadastro de parâmetro deve obrigar a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos impostos.



- Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).
- Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
- Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, email).
- Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
- Dados do RPS (Número, data e modelo).
- Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
- Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
- Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).
- 1525. O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.
- 1526. Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador através da tela de emissão de NFS-e para facilitar o registro dos dados.
- 1527. Realizar o controle de inexigibilidade conforme as definições realizadas no cadastro do contribuinte, seja por isenção, imunização, opção pelo Simples Nacional, opção pelo SIMEI ou tributação fora do município.
- 1528. Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da Lei Complementar 116/2003.
- 1529. Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.
- 1530. Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.
- 1531. Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML (no padrão ABRASF) da mesma.
- 1532. Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.
- 1533. Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.
- 1534. Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML (a exportação deve ser em padrão ABRASF).
- 1535. Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.
- Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.
- 1536. Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.
- 1537. Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador de serviços.
- 1538. Permitir que o atendente da Prefeitura consulte sobre solicitações de cancelamento realizadas e, com isso, possa optar pelo deferimento/indeferimento do pedido de cancelamento da NFS-e.
- 1539. Possuir rotina onde o atendente possa cancelar diretamente uma NFS-e, sem que haja solicitação por parte do prestador de serviços.
- 1540. Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e.
- 1541. NFS-E AVULSA
- 1542. Permitir que o prestador realize o lançamento de NFS-e avulsa, sem esta necessitar estar amarrada a uma competência.
- 1543. Permitir a emissão de NFS-e avulsa para prestadores que recorrem ao município para obter documento fiscal. Para esta modalidade, não permitir o envio da nota por e-mail ou impressão antes que o pagamento da guia de recolhimento seja efetuado.
- 1544. A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:
 - Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).
 - Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
 - Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, email).
 - Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
 - Dados do RPS (Número, data e modelo).
 - Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
- Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
- Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).
- 1545. O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.



1584. Verificar a autenticidade de NFS-e com as mesmas funcionalidades do perfil Prestador de Serviços.
1585. PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E E DMS (DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS)
1586. Permitir a solicitação da adesão à nota fiscal de serviços eletrônica, onde o prestador tenha acesso ao texto do Termo de Adesão.
1587. Permitir a consulta da solicitação de adesão à NFS-e.
1588. Permitir o requerimento de cancelamento ou o cancelamento da NFS-e conforme parametrização.
1589. Permitir que através de uma arquitetura de webservices, os software de enfoque comercial dos contribuintes possam integrar-se ao módulo de NFS-e da administração municipal, viabilizando a integração entre os sistemas.
1590. Permitir que o prestador de serviço tenha acesso ao envio de lote de RPS a partir do site, além do serviço disponibilizado no webservice.
1591. Permitir que o prestador de serviço possa visualizar a situação do lote de RPS enviado para processamento através de uma tela de gerenciamento de lote de RPS disponibilizada no site, além do serviço disponibilizado no webservice.
1592. Permitir que os econômicos tenham acesso a toda a documentação dos webservices, a fim de que os mesmos possam se adequar ao produto, baseando-se nesta documentação.
1593. Permitir a declaração de documentos fiscais de serviços prestados, por modelo de documento fiscal, com o registro das seguintes informações sobre o documento: número, situação, tipo de operação, natureza de operação, CPF/CNPJ do tomador, data, valor do serviço, valor tributável e indicação do imposto retido ou não.
1594. Efetuar a carga automática dos documentos a serem declarados, conforme informações da autorização de impressão de documentos fiscais.
1595. Permitir a manutenção dos dados dos documentos fiscais declarados antes do encerramento da competência.
1596. Permitir declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal.
1597. Permitir a manutenção dos dados declarados antes do encerramento da competência.
1598. PRESTADOR DE SERVIÇO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
1599. Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços de instituições financeiras.
1600. Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
1601. Permitir que o prestador realize a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
1602. Permitir que o prestador realize a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.
1603. DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO
1604. Permitir que o declarante seja o prestador do serviço ou o tomador do serviço.
1605. O prestador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
1606. O tomador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
1607. Permitir acesso rápido ao cadastro de prestador e/ou tomador do serviço.
1608. Permitir informar quem é o responsável pelo recolhimento do ISSQN.
- Caso o item da Lei 116/2003 utilizado na declaração estiver cadastrado para não permitir alterar o responsável pelo recolhimento do ISSQN, este campo ficará fixo para o "tomador do serviço" e não permitirá alterar.
1609. Permitir que o próprio declarante gere a guia de recolhimento de ISSQN da nota declarada.
1610. COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER
1611. Permitir somente uma competência mensal normal para cada econômico.
1612. Permitir "N" competências complementares mensais para cada econômico.
- Período em que a competência complementar pode ser utilizado é definido por parâmetro.
1613. Criar automaticamente nova competência mensal para o próximo mês quando uma competência é encerrada pelo prestador de serviço.
1614. Permitir a consulta de todas as competências existentes, com a visualização detalhada das competências (movimentação e encerramento).
1615. Permitir que no encerramento de competência, o prestador de serviços tenha acesso às informações do período vigente, que facilitem a conclusão deste processo, como: total de serviços, informações de ISSQN retido e não retido, e os valores devidos de ISSQN, separando estes valores em serviços prestados, tomados e intermediados.
1616. Apresentar o detalhamento dos serviços prestados, tomados e intermediados no período, separados por atividade econômica, com as informações de: quantidade de documentos fiscais declarados, quantidade de documentos fiscais tributados, valor total dos documentos fiscais declarados e valor do ISSQN.

[Handwritten signature]

1642. Informações e registros da competência com informação sobre a jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou Prefeitura, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços.
1643. Base jurídica da estrutura institucional.
1644. Constituição Federal, Constituição Estadual, legislação aplicável (Lei Orgânica, Regimento Interno, etc.).
1645. Estrutura física: endereço das unidades, telefones e horário de atendimento.
1646. Disponibilizar consultas de processos realizados pelo município, demonstrando o número, data, modalidade/processo licitatório, despesa, valor e aditivos.
1647. Disponibilizar consultas com detalhamento dos contratos realizados pelo município, demonstrando o número/ano/sequência, data, contratado, valor e detalhes de contrato, aditivo e publicações.

1648. Disponibilizar componente de acesso ações e programas como grupo inserido no componente publicação para atender itens, tais como:

- a. Descrição dos programas, projetos e ações, com informações concernentes à implementação, acompanhamento e resultados, bem como metas e indicadores propostos.

1649. Disponibilizar componente de acesso orçamento como grupo inserido no componente publicação para atender itens, tais como:

- a. Orçamento atualizado da unidade/instituição do exercício em curso, devendo informar o orçamento inicialmente aprovado e os eventuais ajustes realizados ao longo do exercício.

1650. Disponibilizar componente de acesso Relatório LRF como grupo inserido no componente publicação para atender itens, tais como:

- a. Relatórios da Gestão Fiscal em conformidade com a LRF.

1651. Disponibilizar consultas online de despesas do município em tempo real. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar 131, de 2009, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento e o recebimento de toda a despesa da unidade gestora, inclusive os referentes a recursos extra-orçamentários.

1652. Disponibilizar consultas de despesa por período filtrando por período, favorecido, documento ou elemento de despesa, fase da despesa, incluindo ou não empenhos estornados ou anulados, unidade gestora e período, fornecendo dados, tais como: documento, itens, data, fase, espécie, órgão, unidade gestora, elemento de despesa, favorecido, valor, estornado.

1653. Disponibilizar consultas de despesas extra-orçamentárias inscritas com filtro por unidade gestora, favorecido, período, agrupado ou não por favorecido, com dados, tais como: data, conta, processo, histórico e valor.

1654. Disponibilizar consultas de despesas extra-orçamentárias pagas com filtro por unidade gestora, favorecido, período, agrupado ou não por favorecido, com dados, tais como: data, conta, processo, histórico e valor.

1655. Disponibilizar consultas de despesas extra-orçamentárias pagas com filtro por unidade gestora, favorecido, período, agrupado ou não por favorecido, com dados, tais como: conta, valor, valor pago e saldo.

1656. Disponibilizar consultas de diárias com filtro por unidade gestora, favorecido e período, com dados, tais como: data, empenho, favorecido, histórico e valor.

1657. Disponibilizar componente que permita consulta de despesa por favorecido, com filtro por exercício, unidade gestora, favorecido, período, com dados, tais como: CPF/CNPJ, favorecido e valor empenhado.

1658. Disponibilizar consultas com detalhamento diário das despesas do município, informando número do documento, data, fase, espécie, órgão, unidade gestora, elemento de despesa, favorecido e valor. Deverá haver também a possibilidade de detalhamento de determinada despesa, onde todas as informações da mesma serão apresentadas, inclusive os documentos relacionados.

1659. Disponibilizar consultas de licitação por período com filtros por modalidade, licitação, período, data de abertura, unidade gestora, situação e objeto com dados, tais como: modalidade, licitação, processo, objeto, situação e documento.

1660. Disponibilizar consultas de passagens com filtros por unidade gestora, favorecido e período, com dados, tais como: data, empenho, favorecido, histórico e valor.

1661. Disponibilizar consultas de despesas reembolsáveis por suprimento de fundo com filtros por período, favorecido, documento ou elemento de despesa, fase da despesa, incluindo ou não empenhos estornados ou anulados, unidade gestora e período, com dados, tais como: documento, itens, data, fase, espécie, órgão, unidade gestora, elemento de despesa, favorecido, valor e estornado.

1662. Disponibilizar consultas de despesas reembolsáveis por reembolso com filtros por período, favorecido, documento ou elemento de despesa, fase da despesa, incluindo ou não empenhos estornados ou anulados, unidade gestora e período, com dados, tais como: documento, itens, data, fase, espécie, órgão, unidade gestora, elemento de despesa, favorecido, valor e estornado.

1663. Disponibilizar componente que permita consulta de detalhamento diário de despesa.

1664. Disponibilizar componente que permita consulta de detalhamento diário de receita com dados, tais como, fonte de recursos e valor.

1665. Disponibilizar consultas com detalhamento diário das receitas do município, informando a espécie, data, número do lançamento, unidade gestora, receita e valor. Deverá haver também a possibilidade de detalhamento do lançamento, onde todas as informações do mesmo serão apresentadas.

1666. Disponibilizar consultas de empenhos a pagar processados, sendo possível filtrar pela data do empenho ou pela data de liquidação. Possibilitar a consulta de empenhos de restos a pagar. Propiciar a ordenação dos empenhos por fonte de recurso,

51



1697. Disponibilizar o componente de acesso que permita consultar veículos, com dados de placa, chassi, código RENAVAM, detalhes e lotação.
1698. Disponibilizar o componente de acesso informações do poder executivo como grupo inserido no componente publicação para atender itens, tais como:
1699. Relação de todos os órgãos da administração direta e indireta.
1700. Legislação atualizada e consolidada do Poder Executivo (decretos, portarias, instruções normativas, etc.).
1701. Disponibilizar o componente de acesso informações do poder Executivo como grupo inserido no componente publicação para atender itens, tais como:
1702. Membros.
1703. Composição da mesa diretora.
1704. Sessões plenárias (calendário, pautas e atas, devendo conter planilha de votação das deliberações).
1705. Audiências públicas (calendário, pautas e atas).
1706. Composição das comissões e calendário das reuniões e respectivas pautas.
1707. Fluxograma da tramitação dos projetos.
1708. Projetos por parlamentar.
1709. Atos da mesa.
1710. Atos da presidência.
1711. Lista de presença dos parlamentares nas sessões e reuniões das comissões.
1712. Legislação atualizada e consolidada.
1713. Disponibilizar o componente de acesso link do diário oficial.
1714. Disponibilizar o componente denominado fale conosco que contemple dados, tais como: nome do cidadão, telefone, e-mail, assunto e mensagem.
1715. Disponibilizar o componente denominado consulta de contato por protocolo que contemple dados, tais como: número do protocolo, situação, nome, telefone, e-mail, assunto, mensagem, resposta e anexo.
1716. Disponibilizar o componente denominado estatística de contato que filtre as estatísticas nos últimos 30 dias, 60 dias ou data especificada, com agrupamento por faixa etária, escolaridade, opção sexual, classificação.
1717. Possibilitar que todas as consultas possam ser exportadas para arquivos nos formatos: PDF, XLS, RTF.
1718. Disponibilizar o componente denominado glossário que contemple o significado dos principais termos utilizados no Portal da Transparência.

1719. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

1720. Entende-se como implantação, todos os serviços necessários ao normal funcionamento da Administração Direta, Indireta abrangidas, dentre os quais: instalação, parametrização, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.

- Se a vencedora processo licitatório não for a atual detentora do contrato de fornecimento de software, os serviços descritos abaixo deverão ser prestados em todos os softwares, nas dependências da Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão - PR., salvo exceções devidamente justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela área de TI da Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão - PR., a respeito da necessidade de execução em sua unidade de apoio técnico;
- Caso a empresa detentora do atual contrato de fornecimento de software seja a vencedora do processo licitatório, estará automaticamente dispensada dos serviços de conversão e migração de dados e informações, instalação. Devendo a mesma se ater aos módulos adicionais e ainda não disponíveis e agora licitados, observando sua devida configuração, customização inicial, habilitação dos sistemas para uso e treinamento, e devendo dar continuidade imediata aos serviços já prestados, obedecendo às cláusulas do novo contrato a ser firmado.
- Os serviços serão executados na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR.

• DA MIGRAÇÃO

- i. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo Município.
- ii. Os prazos pré-estipulados são:
 1. Primeira Etapa: análise do banco de dados – na sede da empresa: 08 (oito) dias;
 2. Segunda Etapa: migração do banco de dados – na Prefeitura/sede da empresa: 10 (dez) dias;
 3. Terceira Etapa: conferência, ajustes e migração definitiva – na Prefeitura: 04 (quatro) dias.
 4. Quarta etapa, realizar a capacitação inicial dos usuários, em até 10 (dez) dias.
- iii. Prazo máximo de migração, a contar da data de assinatura do contrato: 20 (vinte) dias, úteis, incluindo todas as etapas citadas acima.
- iv. A Conclusão e aceitação dos serviços de migração/conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal da Depto. Municipal de Tecnologia da Informação, que atestará a conversão das bases e a sua integridade.

• DA INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO

- i. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para concluir todo o processo de implantação, que inclusive deve considerar o prazo máximo de migração (item 8.4).

3. Inadimplência da Prefeitura Municipal no processo de conferência dos dados, pela falta de fornecimento e execução de participação de servidores municipais, responsáveis pelos departamentos envolvidos, no processo de conferência e validação da migração, que comprovadamente prejudiquem o andamento dos trabalhos.

MARCA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL

Londrina, 17 de dezembro de 2019 PG: 250



José Carlos Urias

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

Sócio Proprietário

CPF 596.277.789-15

RG 4.238.290-6 SSP-PR

55

26.804.377/0001-97

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

**RUA WALDIR LANDGRAF, 200
LINDÓIA CEP 86031-218
LONDRINA - PR**

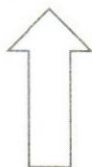
**RAZÃO SOCIAL: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
PREGÃO Nº 063/2018 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
ABERTURA: Às 08h30m do dia 19/12/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos de fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do executivo municipal, em conformidade com o edital e seus anexos.



1- Para comprovação da habilitação jurídica e trabalhista:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso. (isento, quando apresentando no Credenciamento)



26.804.377/0001-97
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
RUA WALDIR LANDGRAF, 200
LINDÓIA CEP 86031-218
LONDRINA - PR

Ágili Matriz
Rua Waldir Landgraf, nº 200
Londrina - PR
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte
Rua Primavera, nº 300
Cuiabá - MT
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso
Av. Natalino João Brescansin, nº 499
Sorriso - MT
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste
Av. Umbuzeiro, nº 737
João Pessoa - PB
t. 83 3578 7720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.804.377/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1991
NOME EMPRESARIAL AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILI SOFTWARE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-01 - Fotocópias 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALDIR LANDGRAF	NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 86.031-218	BAIRRO/DISTRITO LINDOIA	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENTECONT@AGILI.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3375-4500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2018 às 08:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	26.804.377/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BA.05.EB.AE.63.A2.E4.4B.33.6E.F3.00.17.73.F8.71.EF.42.60.DF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01876485140	JAQUELINE NUNES CARVALHO: 01876485140	5721614170090732804	26/06/2018 a 25/06/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26804377000197	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA: 26804377000197	13861776862482892886181301269887012516	09/05/2018 a 09/05/2019	Não
Empresário	59627778915	JOSE CARLOS URIAS: 59627778915	71246905409519166006458541922181554410	15/06/2016 a 14/06/2019	Sim
Contador	01876485140	JAQUELINE NUNES CARVALHO: 01876485140	5721614170090732804	26/06/2018 a 25/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BA.05.EB.AE.63.A2.E4.4B.33.6E.F3.
00.17.73.F8.71.EF.42.60.DF-5

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2018 às 15:08:20

E5.7F.F6.71.0E.3D.08.5C
9A.3E.04.BE.72.BD.44.6B

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 21

CNPJ: 26.804.377/0001-97



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

NIRE

CNPJ 26.804.377/0001-97

Número de Ordem 21

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município LONDRINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/05/1991

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 164780

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 21

Quantidade total de linhas do arquivo digital 164780

Data de inicio 01/01/2017

Data de término 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 26.804.377/0001-97

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final de Compras
ATIVO	R\$ 21.485.837,00	R\$ 22.421.957,36
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 7.025.385,67	R\$ 11.626.705,74
DISPONIVEL	R\$ 4.433.955,36	R\$ 689.043,23
CAIXA	R\$ 3.649.771,25	R\$ 9.689,15
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 33.857,08	R\$ 387.233,39
VALORES MOBILIARIOS	R\$ 750.327,03	R\$ 292.120,69
CREDITOS	R\$ 2.580.228,45	R\$ 4.439.971,68
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.189.470,94	R\$ 4.416.286,81
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 20.537,18	R\$ 11.796,53
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.347.054,68	R\$ 6.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	R\$ 23.165,65	R\$ 5.888,34
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 587,52
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 587,52
ESTOQUES	R\$ 839,78	R\$ 839,78
ESTOQUES	R\$ 839,78	R\$ 839,78
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 10.362,08	R\$ 6.496.263,53
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 10.362,08	R\$ 6.496.263,53
ATIVO PERMANENTE	R\$ 4.984.353,13	R\$ 5.084.827,58
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 5.926.378,93	R\$ 6.004.239,39
IMOBILIZADO	R\$ 2.459.866,22	R\$ 6.004.239,39
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 3.466.512,71	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (942.025,80)	R\$ (919.411,81)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (942.025,80)	R\$ (919.411,81)
INTANGÍVEL	R\$ 9.476.098,20	R\$ 5.710.424,04
INTANGÍVEL	R\$ 9.559.880,28	R\$ 6.002.350,84
SOFTWARE	R\$ 9.559.880,28	R\$ 6.002.350,84
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (83.782,08)	R\$ (291.926,80)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (83.782,08)	R\$ (291.926,80)
PASSIVO	R\$ 21.485.837,00	R\$ 22.421.957,36
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.278.223,04	R\$ 2.511.249,63
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	R\$ 382.795,95	R\$ 1.259.115,97
FORNECEDORES	R\$ 106.890,79	R\$ 192.439,12

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),

cujas apresentações se comprovam pelo recibo de número 40.ED.5C.5C.DD.2C.B3.02.16.B7.5B.63.EC.BC.2F.3D.04.3F.C7.EB-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 26.804.377/0001

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS E ARRENDAMENTO	R\$ 23.330,19	R\$ 782.261,95
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ (6.663,56)	R\$ (6.663,61)
SALARIOS A PAGAR	R\$ 247.892,98	R\$ 261.308,96
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 11.345,55	R\$ 29.769,55
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 649.408,55	R\$ 641.080,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 164.387,64	R\$ 175.781,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 485.020,91	R\$ 465.298,97
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 50.952,65	R\$ 876,59
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 50.952,65	R\$ 876,59
PROVISÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	R\$ (0,00)	R\$ 498.207,58
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ (0,00)	R\$ 498.207,58
(-) CUSTO CONSTRUÇÃO CEI 5122649399176	R\$ 2.860,26	R\$ (0,00)
(-) CONSTRUÇÃO NOVA SEDE CEI 5122649399176	R\$ 2.056,70	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CEI5122649399176	R\$ 803,56	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 192.205,63	R\$ 111.969,12
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 192.205,63	R\$ 111.969,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.578.164,67	R\$ 7.384.692,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.739.449,28	R\$ 5.774.667,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 5.508.817,55	R\$ 6.732.787,24
(-) (-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS	R\$ (598.233,08)	R\$ (819.144,83)
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ (171.135,19)	R\$ (138.975,38)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 838.715,39	R\$ 1.610.025,03
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 838.715,39	R\$ 1.610.025,03
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 14.629.449,29	R\$ 12.526.015,67
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	R\$ 14.629.449,29	R\$ 12.526.015,67
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ 4.113.449,29
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 4.305.018,86	R\$ 1.412.566,38

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 40.ED.5C.5C.DD.2C.B3.02.16.B7.5B.63.EC.BC.2F.3D.04.3F.C7.EB-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 26.804.377/0001-97

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	R\$ 4.305.018,86	R\$ 1.412.566,38
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 11.636.398,52	R\$ 12.447.947,50
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 13.206.848,48	R\$ 14.160.289,46
RECEITA VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 13.206.848,48	R\$ 14.160.289,46
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.570.449,96)	R\$ (1.712.341,96)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	R\$ (36.133,82)	R\$ (68.185,24)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (1.534.316,14)	R\$ (1.644.156,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.556.185,72)	R\$ (7.179.438,22)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (5.556.185,72)	R\$ (7.179.438,22)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (3.932.494,89)	R\$ (4.527.131,07)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.559.405,96)	R\$ (2.557.389,47)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (64.284,87)	R\$ (94.917,68)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (445.555,19)	R\$ (2.350.368,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (563.786,87)	R\$ (2.410.990,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (563.786,87)	R\$ (2.410.990,23)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 118.231,68	R\$ 60.621,91
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 118.231,68	R\$ 60.621,91
RESULTADOS NÃO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 48.918,82	R\$ 21.433,71
RESULTADOS NÃO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 48.918,82	R\$ 21.433,71
RESULTADO NA VENDA IMOBILIZADO	R\$ 39.055,38	R\$ 21.433,71
(-) APURAÇÃO DO RESULTADO	R\$ (1.378.557,57)	R\$ (1.527.008,29)
(-) APURAÇÃO DO RESULTADO	R\$ (1.378.557,57)	R\$ (1.527.008,29)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL	R\$ (1.378.557,57)	R\$ (1.527.008,29)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),

cujas apresentações se comprovam pelo recibo de número 40.ED.5C.5C.DD.2C.B3.02.16.B7.5B.63.EC.BC.2F.3D.04.3F.C7.EB-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

26.804.377/0001-97

SCP

NOME EMPRESARIAL

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

65.7C.2E.5A.CE.41.9B.29.3F.26.61.B7.E9.CE.69.B0.7D.C9.7E.98

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	59627778915	JOSE CARLOS URIAS:59627778915	712469054095191660064 58541922181554410	15/06/2016 a 14/06/2019
Contador/Contabilista	01876485140	JAQUELINE NUNES CARVALHO:0187648514 0	5721614170090732804	26/06/2018 a 25/06/2021

NÚMERO DO RECIBO:

65.7C.2E.5A.CE.41.9B.29.3F.26.61.B7.
E9.CE.69.B0.7D.C9.7E.98-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/07/2018 às 15:14:22

16.39.94.A2.31.B9.E9.70
32.F3.59.4F.54.99.51.08



AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

ÍNDICES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 - CONSOLIDADO

• ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$I.L.C = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{R\$ 11.626.705,74}{R\$ 2.511.249,63} = I.L.C = R\$ 4,63$$

• ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$I.L.G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}$$

$$\frac{R\$ 11.626.705,74 + 0,00}{R\$ 2.511.249,63 + 7.384.692,06} = I.L.G = R\$ 1,17$$

• GRAU DE SOLVÊNCIA

$$G.S = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\frac{R\$ 22.421.957,36}{R\$ 2.511.249,63 + 7.384.692,06} = G.S. = R\$ 2,27$$

• ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$I.E = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} + \text{ATIVO PERMANENTE}}$$

$$\frac{R\$ 2.511.249,63 + 7.384.692,06}{R\$ 11.626.705,74 + 0,00 + 10.795.251,62} = I.E = R\$ 0,44$$

JAQUELINE NUNES CARVALHO
Contador CRC-PR 071303/O-4
CPF: 018.764.851-40



CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Reconheço por semelhança a assinatura de JAQUELINE NUNES CARVALHO (57715). *0076208*

Dou fé, 04 de abril de 2018 - 18:07:33h.
Luciana Salvador - Escrevente

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enlido Sardi - Tabelião

Sardi - reconhece
assinaturas - IPRJES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.804.377/0001-97

Certidão nº: 155688524/2018

Expedição: 08/08/2018, às 10:24:48

Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ: 26.804.377/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:19 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: **66B9.0EE6.62A8.9D81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019035922-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.804.377/0001-97

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1170200 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 26.804.377/0001-97

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de dezembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4SR#fM8VG0XQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26804377/0001-97
Razão Social: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
Nome Fantasia: AGILI SOFTWARE
Endereço: R WALDIR LANDGRAF 200 / LINDOIA / LONDRINA / PR / 86031-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2018 a 06/01/2019

Certificação Número: 2018120801313210794209

Informação obtida em 12/12/2018, às 15:55:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



T
A 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ: 26.804.377/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:19 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: 66B9.0EE6.62A8.9D81
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)